PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fones (0448) 26-1421 e 26-1172
CEP 87250 - PEABIRU - PARANÁ

LEI Nº 028/90.

SÚMULA: Declara a UMEP - União Municipal dos Estudantes Peabiruenses de utilidade pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a UMEP - União Municipal dos Estudantes Peabiruenses, registrada em 29 de setembro de 1.989, sob nº 139, do livro nº 02 inscrição no CGC Nº 77.199.347/0001, com sede provisória no Colégio Estadual Olavo Bilac, situado à rua Dr. Dídio Boscardin Bello, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru-Paraná, em 21 de março de 1.990.

ANTONIO ÉLIO ZAGATO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA FOLHA DE LONDRINA NO DIA 23/03 DE 90
AS FOLHAS Nº 29